



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO BAHIA**

PORTARIA Nº 56, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 143, caput, da Lei n. 8.112/1990, e no art. 33, IX, da Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.14.000.004171/2018-02, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ANA PAULA CARNEIRO SILVA, matrícula no 1041, e as servidoras HIGINA MÁRCIA PADILHA AMOEDO, matrícula nº 25089, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, e SANDRA TACIANA LOPES CAVALCANTE, matrícula nº 16110, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração para, sob a presidência da primeira e no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos narrados no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.14.000.001471/2018-02, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar o Procurador da República EDSON ABDON PEIXOTO FILHO, matrícula nº 790, para exercer o encargo de substituto do presidente.

Art. 3º Registrar, para efeito de cumprimento do quanto disposto na Resolução nº 68, de 26 de abril de 2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando ser prematura a formulação de qualquer juízo de valor a respeito de eventual penalidade a ser aplicada ao caso, que o menor prazo de prescrição previsto na Lei nº 8.112/1990 é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data em que o fato se tornou conhecido, tudo com fulcro no art. 142, inciso III, §§1º e 3º, da Lei nº 8.112/1990, devendo tal informação constar da capa dos autos da seguinte forma: “Prazo prescritivo mínimo: 180 (cento e oitenta dias) a partir do oferecimento da representação”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VANESSA GOMES PREVITERA

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e - Administrativo, n. 45, 8/3/2019, p. 10.](#)